



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4142/14 – DE 10 DE JUNHO DE 2014

Autógrafo nº 53/14 – de 10/06/2014
PROJETO DE LEI Nº 52/14 – de 04/06/2014
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0024	PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - FMS
Projeto	1.022	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.00.300.042
Valor Total do Crédito	R\$	89.000,00

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com recursos do convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2014.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.038 de 24 de setembro de 2013, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2014, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2014.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de Junho de 2014.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - FMS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0024

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.10.01

OBJETIVO Ampliação do atendimento à saúde.

JUSTIFICATIVA Suprir a necessidade no transporte de, em média, 80 (oitenta) pacientes com diagnósticos de AVC, doença de Parkinson, Neoplasia, acidentados entre outros com dificuldades de locomoção, que se revezam diariamente para consultas de urgência e retornos nas cidades de Ribeirão Preto, Barretos, Campinas, Bauru, Santa Rita do Passa Quatro e São Paulo, sendo 7 (sete) viagens diárias em média. Atualmente houve um aumento considerável de pacientes que precisam do transporte em ambulância e não possuímos frota para atender a demanda.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMBULANCIAS ADQUIRIDAS	UN	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMBULANCIAS ADQUIRIDAS	01	-	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 124.000,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ VIANA NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.10.01

FUNÇÃO SAUDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO 10

SUBFUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 301

PROGRAMA PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - FMS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0024

ATIVIDADES AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.022

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AMBULANCIA ADQUIRIDAS	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
AMBULANCIA ADQUIRIDAS	01	-	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
124.000,00	-	-	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2014

PROGRAMA PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - FMS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0024

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.10.01

OBJETIVO Ampliação do atendimento à saúde.

JUSTIFICATIVA Suprir a necessidade no transporte de, em média, 80 (oitenta) pacientes com diagnósticos de AVC, doença de Parkinson, Neoplasia, acidentados entre outros com dificuldades de locomoção, que se revezam diariamente para consultas de urgência e retornos nas cidades de Ribeirão Preto, Barretos, Campinas, Bauru, Santa Rita do Passa Quatro e São Paulo, sendo 7 (sete) viagens diárias em média. Atualmente houve um aumento considerável de pacientes que precisam do transporte em ambulância e não possuímos frota para atender a demanda.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMBULANCIAS ADQUIRIDAS	UN	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 124.000,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

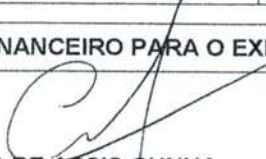
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2014
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL - FMS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.022

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
AMBULANCIAS ADQUIRIDAS	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		124.000,00


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624